



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5347/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.01.031.0001.8001.0001 – Encargos com Subsídios dos Vereadores
3190.11.74.00.00.00 – Subsídios R\$ 32.100,00
3190.13.02.00.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS R\$ 7.900,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º por redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras

09.01.26.782.0118.1007.0001 - Construção e Reformas de Pontes e Bueiro
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/03/2016.livro 37.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br